Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 551, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; e:

- Considerando, os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 2.920, de 14 de julho de 2022;

- Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022;

- Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Abaeté foi aprovado pela Lei 2.946, de 22 de dezembro de 2022;

- Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 2.946, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais**, na classificação orçamentária: **02.06.01.10.122.0031.2035-Atividades Administrativas do Serviço de Saúde – Bloco Gestão do SUS, Fonte de Recursos: 1.500.000.1002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde-Recursos não Vinculados de Impostos**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de **R$ 17.837,70 (dezessete, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**:

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.01 - Secretaria de Saúde / Administração da Saúde **10.122.0031.2035 - Atividades Administrativas do Serviço de Saúde-Bloco Gestão SUS** Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.500.000.1002	17.837,70
TOTAL	**1.500.000.1002**	**17.837,70**

Art. 3º- Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de **R$ 17.837,70 (dezessete, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.01 – Secretaria de Saúde / Administração da Saúde **10.122.0031.2035 - Atividades Administrativas do Serviço de Saúde-Bloco Gestão SUS**		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.1002	16.565,29
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002	1.272,41
TOTAL	**1.500.000.1002**	**17.837,70**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal